



HOSPITAL DR. ADOLFO
BEZERRA DE MENEZES
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES

Convênio nº 07/2020-SMS

CONVENIADA: HOSPITAL DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES.

OBJETO: Transferência de recursos do Ministério da Saúde para auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19, conforme o estabelecido na Portaria MS/GM nº 1393, de 21 de maio de 2020 e na Portaria MS/GM nº 1448, de 29 de maio de 2020; que impõem a aplicação dos recursos estabelecidos neste Convênio exclusivamente em ações desenvolvidas pelo HOSPITAL.

COMPETÊNCIA: Janeiro a setembro de 2021.

Considerando que o cumprimento de metas pactuado neste convênio, se deu anterior à Pandemia decretada em 2020 e em curso até a presente data;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando a Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020 que suspendeu por 120 (cento e vinte) dias a contar de 1º de março de 2020, a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Lei nº 14.061, de 23 de setembro de 2020 que prorroga até 30 de setembro de 2020, a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecida pela Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020;



HOSPITAL DR. ADOLFO
BEZERRA DE MENEZES
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

Considerando a Lei nº 14.189, de julho de 2021, que altera a Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, prorrogando até 31 de dezembro de 2021 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde de qualquer natureza no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando as adequações necessárias ao cumprimento dos protocolos sanitários em razão da Pandemia pelo Coronavírus, bem como a suspensão das metas, considera-se que a Instituição vem cumprindo seus objetivos assistenciais e, portanto, julgamos satisfatórias as ações desenvolvidas pela Conveniada e registramos que a parceria permanece a melhor opção para a Administração Pública.

Registramos ainda que o convênio é de suma importância para o Município de São José do Rio Preto, uma vez que possibilitou a manutenção do acesso da população aos serviços de saúde destinados ao enfrentamento da pandemia, evidenciados pelos atendimentos realizados e informados no Sistema de Informação do Ministério da Saúde (SIA e SIH).

São José do Rio Preto, 29 de abril de 2022.

GRÁCIO TOMAZ SATURNO
HOSPITAL DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES